



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 01, de 02 de junho de 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de processo seletivo simplificado visando a contratação temporária de Médico Plantonista, Médico Saúde da Família, Psicólogo e Técnico em Enfermagem para atendimento de situação emergencial na forma que especifica e dá outras providências pertinentes”.

O Município de Motuca, por meio da Comissão de Processo Seletivo criada pela Portaria nº 2.567, de 01 de fevereiro de 2020, visando atender as deliberações contidas na Lei nº 685 de 19 de janeiro de 2016, e atendendo ao disposto no artigo 8º da lei complementar 173/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em despacho de 01/06/2021, objetivando suprir necessidade temporária de pessoal, que foge da normalidade das situações cujo atendimento do serviço necessita de ação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de Médico Plantonista, Médico Saúde da Família, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, POR TEMPO DETERMINADO – CTD.

- 1- O presente Processo Seletivo Simplificado obedece às regras expressas na Lei nº 685, de 19 de janeiro de 2016, visando à contratação temporária de funcionário para substituir afastamentos diversos.
- 2- As contratações serão efetuadas em caráter temporário, com base na aludida Lei 685, de 19 de janeiro de 2016, pelo período de até o limite de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário desde que justificado.
- 3- Os vencimentos iniciais e demais vantagens pecuniárias, a jornada de trabalho, número de vagas referentes à funções de Médico Plantonista,



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

Médico Saúde da Família, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, constam do ANEXO VI deste edital, conforme legislação vigente.

- 4- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO de processo seletivo criada pela Portaria nº 2567, de 01 de fevereiro de 2020.
- 5- O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de acordo com o estabelecido neste edital de Abertura, sendo o Conteúdo Programático o informado no Anexo I deste Edital. As atribuições das funções públicas, a serem providas no Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 6- O profissionais aprovados serão convocados para atuarem junto à municipalidade prestando serviços no Centro Médico de Saúde Municipal ou na UBS do Assentamento I, pelo período de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, estima-se que será necessário 1 (um) funcionário para cada função.
- 7- As inscrições serão realizadas no período das 00h00min do dia 04/06/2021 às 23h59min do dia 21/06/2021. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br), digitalizar a ficha de inscrição em formato PDF e enviá-la no e-mail: [concursos@motuca.sp.gov.br](mailto:concursos@motuca.sp.gov.br), nos termos do ANEXO V.
- 8- O candidato deverá enviar a ficha de inscrição em formato PDF até o dia às 23h 59min do 21/06/2021, o não cumprimento desse requisito importará na não homologação da inscrição.
- 9- Não haverá taxa de inscrição.
- 10- Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler e conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para prestação dos serviços.
- 11- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados ou em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo Simplificado que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

- 12- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 13- Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo Simplificado deverá ser requerida dentro do prazo de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal de Motuca não se responsabilizará por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.
- 14- A Prefeitura Municipal de Motuca não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 15- As provas objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa à vaga oferecida e serão compostas de 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) de língua portuguesa, 05 (cinco) Política SUS e 05 (cinco) Conhecimentos Específicos. As questões serão objetivas e de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.
- 16- As provas objetivas estão previstas para acontecer no dia 27 de junho de 2021 às 9 (nove) horas na EE/EMEF “Adolpho Thomaz de Aquino”, situada R. Francisco Malzoni, 201, Motuca - SP, 14835-000.
- 17- O candidato poderá observar o Edital de Deferimento de Inscrições no site oficial da Prefeitura Municipal, qual seja, [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)
- 18- Caso o nome do candidato não conste na Lista de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas, o mesmo deverá entrar em contato com a prefeitura através do e-mail [concursos@motuca.sp.gov.br](mailto:concursos@motuca.sp.gov.br), ou pelo telefone 16 3348-9300, no prazo de até 02 (dois) dias contados da divulgação e caso assim não proceda, poderá perder o direito de participação neste certame.
- 19- A Prefeitura Municipal de Motuca poderá alterar a data, os horários e o local de provas.
- 20- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

- 21-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.
- 22-** Os candidatos deverão obrigatoriamente utilizar durante a realização da prova máscaras de proteção contra o novo coronavírus.
- 23-** A comissão organizadora providenciará o distanciamento seguro entre as carteiras dos candidatos no momento da prova de modo a evitar aglomeração, bem como higienização do local de prova e fornecimento de álcool em gel.
- 24-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.
- 25-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos, sendo que durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 26-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3h00min (três horas) e, o candidato(a) somente poderá deixar a sala após o decurso de 30 minutos, sendo que os dois últimos candidatos a terminarem a prova deverão sair da sala conjuntamente.
- 27-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la na Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção e que lhe será entregue no início da prova.
- 28-** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

- 29- Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 30- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 31- Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 32- A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.
- 33- Será considerado NÃO HABILITADO na prova objetiva o candidato que obtiver PONTUAÇÃO INFERIOR A 50 (cinquenta) pontos.
- 34- O gabarito das provas e a nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova Objetiva. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego público.
- 35- O resultado provisório do Processo Seletivo será publicado no Jornal GUARIBA NOTÍCIAS e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) cabendo recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua divulgação, exclusivamente pelo e-mail: [concursos@motuca.sp.gov.br](mailto:concursos@motuca.sp.gov.br), cuja decisão caberá à comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 36- Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br), e no Jornal GUARIBA NOTÍCIAS.
- 37- No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que: (I) For mais velho, inclusive em dias; (II) Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; (III) For casado. Persistindo o empate, mesmo depois aplicados os respectivos critérios de desempate previstos, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por emprego público.



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

- 38-** A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego público, cabendo a Prefeitura Municipal de Motuca o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.
- 39-** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura do Município de Motuca, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal e no JORNAL GUARIBA NOTÍCIAS.
- 40-** Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados ocorrerá gradativamente em atendimento as necessidades do Centro Médico de Saúde da Municipalidade bem como da UBS do Assentamento I, de modo a evitar o declínio dos serviços municipais.
- 41-** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 48 (quarenta e oito) horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.
- 42-** No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes requisitos:
- a. Ser brasileiro nato ou se estrangeiro atender aos requisitos legais;
  - b. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
  - c. Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre;
  - d. Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
  - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
  - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
  - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
  - h. Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;
  - i. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
  - j. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

k. Não ser titular de cargo ou emprego público cuja acumulação não seja permitida nos termos da legislação em vigor.

**43-** Como condição para prestação dos serviços o candidato deverá apresentar os obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) duas fotos 3x4 recente; (b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional; (c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (d) cadastro nacional de pessoa física antigo CPF (e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino; (f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo; (g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada; (h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver; (i) certidão de casamento, quando for o caso; (j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso; (k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documentos que legalmente comprove a condição de dependência; (l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos; (m) atestado de Saúde; (n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

**44-** A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a contar a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração mediante justificativa.

**45-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**46-** Caberá ao Prefeito Municipal de Motuca a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

**47-** Incorporar-se-ão a esta edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, aviso e convocações, relativos a este processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Motuca.

**48-** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Motuca.



**Prefeitura Municipal de Motuca  
Estado de São Paulo**

Motuca - SP, 02 de junho de 2021.

**João Ricardo Fascineli  
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **PARA FUNÇÕES PÚBLICAS DE MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PLANTONISTA E PSICÓLOGO:**

**LÍNGUA PORTUGUESA** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe.

### **LÍNGUA PORTUGUESA PARA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Estudo de texto: compreensão e estabelecimento de relações entre ideias contidas no texto; identificação do significado de palavras no texto; elaboração de conclusões a partir das informações contidas no texto. Conhecimentos linguísticos: adjetivos, pronomes, advérbios e conjunções; pontuação: ponto-final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula; concordância do artigo com o substantivo e do adjetivo com o substantivo; concordância do verbo com o sujeito (casos simples); pronomes pessoais e possessivos; ortografia. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

### **CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS FUNÇÕES PÚBLICAS (SUS):**

Política de Saúde no Brasil: Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família; Reforma Sanitária – VIII Conferência Nacional de Saúde 1986; Política Nacional das Práticas Integrativas em Saúde; O SUS e Municipalização: princípios, diretrizes e estrutura; Legislações do Sistema Único de Saúde: Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei n.º 8.080 de 19 de Setembro de 1990; Lei n.º 8.142 de 28 de Dezembro de 1990; Normas de Biossegurança; Política Nacional da Atenção Básica – Portaria n.º 2.488 do MS de 21 de Outubro de 2011; Código de Ética Médica; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Determinantes sociais do processo saúde-doença, Bases epidemiológicas;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde; Conceitos fundamentais das diversas Especialidades Clínicas; Noções Básicas de Urgência/ Emergência na Prática Médica; Educação em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Assistência ginecológica; Concepção e contracepção; Assistência à gestação normal, identificando



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

os diferentes tipos de risco; Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico e puerperal; Cuidados ao recém nascido e condução da puericultura; Desnutrição Proteico-calórica; Diarreia Aguda e Crônica na Criança; Doenças respiratórias na Criança; Doenças Infectocontagiosas mais frequentes na criança; Parasitoses Intestinais; Dermatoses mais frequentes; Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes; Saúde do trabalhador; Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na terceira idade; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Saúde mental; Distúrbios psíquicos mais comuns na prática ambulatorial; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários; Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância em saúde; Participação Comunitária nos Programas de Saúde; Programa de saúde da família: princípios e diretrizes; Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Humanização da Atenção à Saúde; Código de ética médica.

**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS - MÉDICO PLANTONISTA**

Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatologias, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsória. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO:** Indivíduo, Instituições, Sociedade: Desenvolvimento, Interação Social, Processos de Conhecimento da Realidade, O Inconsciente, Casualidades Psíquicas, A Dimensão Ideológica das Instituições, A Família, A Escola, O Processo Grupal e as Práticas Terapêuticas de Grupo, O Trabalho Institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: Clínica Psicológica e suas Especialidades, O Campo das Psicoterapias, A Nova Cultura Psicológica, Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da Personalidade. Ética Profissional.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS -TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Participação na programação de enfermagem. Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada; atendimento de enfermagem em urgências e emergências; atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Código de Ética Profissional



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES

### **MÉDICO CLÍNICO SAÚDE DA FAMÍLIA**

**Descrição Sumária:** Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros;

Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;

Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pelo Pacto pela vida e outras portarias; Prefeitura do Município de Motuca ESTADO DE SÃO PAULO Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)334-9300 – [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) - Motuca / SP

Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas;

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim;

Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;

Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência;

Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;

Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas;

Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco;

Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família;

Realizar ações educativas para prevenção do câncer cervico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência;

Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.

### **MÉDICO PLANTONISTA**

**Descrição Sumária:** Realiza em uma escala semanal (ou às vezes finais de semana) cobrindo as atividades de atendimento urgência/emergência ou pronto atendimento em escala de 12/dia.

Realiza avaliação clínica para decidir sobre internação e transferência de pacientes em emergência;



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, para promover a saúde e o bem estar do paciente;

Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista;

Registram a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

Analisa e interpreta resultados de exames de Raios-X, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

Preenchimento da CAT nos casos de acidente de trabalho.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **PSICÓLOGO**

**Descrição Sumária:** Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade; presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando – os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução de seus problemas; presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagens de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho; executam as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização; promove palestras e cursos para profissionais e a comunidade para prevenção; executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Descrição Sumária:** Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem estar físico e mental aos pacientes; Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Atendimento geral dos pacientes na Unidade. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA

( ) CONTRA RESULTADO FINAL

( ) Apenas para recurso contra gabarito oficial

Nº da questão: \_\_\_\_\_ Gabarito oficial: \_\_\_\_\_ Resposta Candidato: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Evento	Data e/ou Período
1) Inscrições	de 04/06/2021 à 21/06/2021
2) Divulgação das Inscrições Deferidas e convocação para as provas	22/06/2021
3) Prazo de Recurso	24/06/2021
4) Resultados dos Recursos e confirmação da convocação provas	25/06/2021
5) Aplicação das Provas	27/06/2021 as 9h
6) Divulgação Gabarito das Provas	28/06/2021
7) Divulgação do Resultado das Provas e Classificação	30/06/2021
8) Prazo de Recurso	02/07/2021
9) Resultado dos recursos e classificação final	05/07/2021
10) Homologação	Até 09/07/2021



Prefeitura Municipal de Motuca  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Número da Inscrição \_\_\_\_\_ (reservado à comissão organizadora)

Nome	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Data de Nascimento	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
<b>FUNÇÃO</b>	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE  
PROCESSO SELETIVO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM  
VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

A ficha de inscrição deve preenchida e enviada em formato PDF para o e-mail:  
[concursos@motuca.sp.gov.br](mailto:concursos@motuca.sp.gov.br), até às 23h59min do dia 21/06/2021.



**Prefeitura Municipal de Motuca**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VI – JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Número da Inscrição \_\_\_\_\_ (reservado à comissão organizadora)

<b>Função</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Salário mensal em R\$</b>	<b>Adicional de Insalubridade</b>	<b>Requisitos de Admissão</b>
Médico Saúde Da Família	01 + CR*	20 horas	R\$5.437,98	20% do salário mínimo	Ensino Superior em Medicina, com especialização em Clínica Geral e inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM)
Médico Plantonista	01 + CR*	12/24	R\$85,03/HP	20% do salário mínimo	Ensino Superior em Medicina, com especialização em Clínica Geral e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Psicólogo	CR*	30	R\$ 2350,70	20% do salário mínimo	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicólogos
Técnico em Enfermagem	CR*	12 x 36	R\$ 1640,57	20% do salário mínimo	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

\*Cadastro reserva.